

# CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

## RESOLUÇÃO CFB Nº 446/97, DE 12 DE JUNHO DE 1997

*Aprova o Crédito Suplementar para o Exercício Financeiro de 1997.*

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e Decreto nº 56.725, de 26 de agosto de 1965 e autorização aprovada pelo Plenário do CFB, no art. 2º da Resolução nº 437, de 07 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. em 10/12/96, é que

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 78.875,04 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para o Exercício Financeiro de 1997, com fontes de Recursos a compensação da Dotação Orçamentária das Inversões Financeiras do orçamento inicial de 1997, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e saldo financeiro de 1996, no valor de R\$ 49.875,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

DESPAS ORÇAMENTÁRIA .....	78.875,04
DESPESAS CORRENTES.....	<u>78.875,04</u>
DESPESAS DE CUSTEIO.....	<u>78.875,04</u>
DESPESAS COM PESSOAL CIVIL.....	<u>64.875,04</u>
Vencimentos e Vantagens.....	10.000,00
Despesas Variáveis.....	54.875,04
MATERIAL DE CONSUMO.....	<u>4.000,00</u>
SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	<u>10.000,00</u>
Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.000,00
Outros Serviços e Encargos .....	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>-29.000,00</u>
INVERSÕES FINANCEIRAS	
Aquisição de Imóveis.....	-29.000,00

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Zeneide de Souza Pantoja  
Presidente do Conselho

(Of. n° 76/97)

Publicada no D.O.U. – Seção I – em 17/06/97 – p. 12564